

POLÍTICA CORPORATIVA		
POLÍTICA DE INTEGRIDADE		POL.ICDS.009
		Revisão: 001
Elaborador: Governança Corporativa	Aprovador: Diretoria Estatutária	Elaboração: 01/2024

1. OBJETIVO

A Política de Integridade do ICDS tem por finalidade a reafirmação deste valor institucional e a disseminação da cultura de compliance, zelando pelo cumprimento de leis, regulamentações e normativas internas.

Nada obstante, estabelece diretrizes e orientações objetivando prevenir, detectar e sanear irregularidades e atos ilícitos, tais como, mas não se limitando, a corrupção, fraudes e desvios.

2. DESCRIÇÃO:

2.1 Princípios:

- (i) Integridade: promover a atuação íntegra, reta e proba em todas as suas atividades, não compactuando com ilegalidades e violações.
- (ii) Ética: Observância de preceitos éticos em suas condutas, de averiguar os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações e ainda, de distinguir o que honesto do que é desonesto.
- (iii) Transparência: Atuar com transparência nas relações profissionais, práticas de governança corporativa e na comunicação com os públicos de relacionamento interno e externo.
- (iv) Conformidade: garantir aderência e obediência às leis, normas e demais regulamentações internas. Respeitar a legislação vigente e combater qualquer tipo de fraude, corrupção e práticas de atos lesivos às administrações públicas.
- (v) Prestação de Contas (*accountability*): Prestar contas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com responsabilidade no âmbito de seus papéis.
- (vi) Responsabilidade corporativa: Zelar pela perenidade da organização com ética e transparência, incorporando aspectos sociais e ambientais na gestão e execução dos negócios.

2.2 Diretrizes:

- Manter o Programa de Integridade alinhado com as melhores práticas, incluindo-se revisões periódicas;
- Atualizar periodicamente as normas internas e processos, com o objetivo de manutenção de conformidade;

POLÍTICA CORPORATIVA		
POLÍTICA DE INTEGRIDADE		POL.ICDS.009
		Revisão: 001
Elaborador: Governança Corporativa	Aprovador: Diretoria Estatutária	Elaboração: 01/2024

- Adotar práticas para assegurar o cumprimento dos princípios de integridade, bem como para prevenir e combater comportamentos conflitantes com esses princípios;
- Criar e fortalecer mecanismos com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir desvios ou violações;
- Estruturar procedimentos de integridade para assegurar o efetivo gerenciamento de riscos;
- Integrar as atividades de integridade à estratégia, às normas e aos processos;
- Realizar periodicamente o mapeamento de riscos de integridade, promovendo controles adequados para prevenção principalmente de atos que constituam fraude ou corrupção;
- Prevenir situações de conflitos de interesse;
- Divulgar proativamente informações completas, claras e organizadas relativas às atividades do ICDS, ressaltando-se, contudo, as hipóteses de sigilo previstas tanto na legislação quanto em suas normativas internas;
- Promover a prestação de contas formal, de modo claro, preciso, conciso, compreensível e tempestivo, objetivando zelar por uma administração transparente;
- Assegurar à área de compliance uma gestão independente e autônoma das áreas de negócio, com função segregada, garantindo isenção e evitando a ocorrência de conflitos de interesse em sua atuação;
- Promover treinamentos, capacitações e a divulgação de conteúdos educativos, de forma a consolidar a cultura de compliance e integridade;

3. Documentos Relacionados

Código de Princípios e Melhores Práticas Corporativas

4. Indicador

5. Histórico de Revisões

04.01.2024 – Elaboração do documento